



**BANCO CENTRAL DO BRASIL  
CORREGEDORIA-GERAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR  
RITO SUMÁRIO**  
**Instruções e Modelos de Documentos**

Versão 15.06.2012

## INDICE

<b>1 – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES .....</b>	<b>2</b>
1 - 1 – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO .....	2
1 - 2 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO.....	2
1 - 3 – INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS .....	3
1 - 4 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO .....	4
1 - 5 - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS .....	4
1 - 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS .....	4
<b>2 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO.....</b>	<b>5</b>
<b>3 – MODELOS DE DOCUMENTOS .....</b>	<b>6</b>
MODELO 01 - COMUNICA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO – SETOR MEMBROS DA COMISSÃO .....	6
MODELO 02 - TERMO DE INDICIAÇÃO.....	7
MODELO 03 - CITAÇÃO DO INDICIADO.....	8
MODELO 04 - CITAÇÃO DO INDICIADO - VIA CHEFIA IMEDIATA.....	9
MODELO 05 - EDITAL DE CITAÇÃO .....	10
MODELO 06 - TERMO DE REVELIA .....	11
MODELO 07 - SOLICITAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO .....	12
MODELO 08 - RELATÓRIO DA COMISSÃO .....	13
MODELO 09 - REPRESENTAÇÃO .....	15
MODELO 10 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO .....	16
MODELO 11 - COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO - SETOR MEMBROS DA COMISSÃO .....	17

# 1 – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

## 1 - 1 – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- 1 - 1 - 1 O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo que esteja investido (Lei n.º 8.112/90, artigo 148).
- 1 - 1 - 2 O processo administrativo disciplinar não tem por finalidade apenas apurar a culpabilidade do servidor acusado de falta, mas, também, oferecer-lhe oportunidade de provar sua inocência, corolário do direito de ampla defesa (Lei n.º 8.112/90, artigo 143).
- 1 - 1 - 3 A depender do caso, o processo administrativo disciplinar será desenvolvido pelo rito sumário, sendo denominado de “Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário” ou pelo rito ordinário, sob a denominação de “Processo Administrativo Disciplinar”.
- 1 - 1 - 1 O Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, cujos procedimentos e instruções encontram-se inseridos no manual “Processo Administrativo Disciplinar – Instruções e Modelos de Documentos”, deve ser instaurado para apuração de infrações disciplinares que ensejam a imposição das seguintes penalidades (Lei n.º 8.112/90, artigo 146):
- suspensão por mais de 30 (trinta) dias;
  - demissão;
  - cassação de aposentadoria ou disponibilidade

## 1 - 2 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO

- 1 - 2 - 1 O processo disciplinar sumário será instaurado para apuração das seguintes infrações disciplinares, a todas cabível a pena de demissão:
- acumulação ilegal de cargos (Lei n.º 8.112/90, artigo 133);
  - abandono de cargo (Lei n.º 8.112/90, artigo 138);
  - inassiduidade habitual (Lei n.º 8.112/90, artigo 139).
- 1 - 2 - 2 O processo disciplinar sumário será conduzido por comissão composta de dois servidores estáveis designados pela Corregedoria-Geral do Banco Central do Brasil, que indicará, dentre eles o Presidente (Lei n.º 8.112/90, artigo 133, inciso I).
- 1 - 2 - 3 O prazo para a conclusão do processo disciplinar sumário não excederá a 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem (Lei n.º 8.112/90, artigo 133, § 7.º).
- 1 - 2 - 4 O processo disciplinar sumário se desenvolverá nas seguintes fases:
- instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão e, simultaneamente, indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração (Lei n.º 8.112/90, artigo 133, inciso I);
  - instrução sumária, que compreende (Lei n.º 8.112/90, artigo 133, inciso II):
    - indicição;
    - defesa;
    - relatório.
  - Julgamento (Lei n.º 8.112/90, artigo 133, inciso III).

## 1 - 3 – INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS

- 1 - 3 - 1 Detectada a Acumulação Ilegal de cargos, esgotado o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de opção pelo servidor, o Abandono de Cargo ou a Inassiduidade habitual, será instaurado o competente processo administrativo, mediante portaria da Corregedoria-Geral do Banco Central do Brasil, que indicará a autoria, ou seja, o nome e matrícula do servidor (*Lei nº. 8.112/90, artigo 133, § 1.º*) e a materialidade, conforme segue:
- a) **Acumulação Ilegal de cargos** - a materialidade dar-se-á pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico (*Lei nº. 8.112/90, artigo 133, § 1.º*).
  - b) **Abandono de Cargo** - a materialidade será feita com a indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a 30 (trinta) dias consecutivos (*Lei nº. 8.112/90, artigo 138 e artigo 140, inciso I, alínea "a"*).
  - c) **Inassiduidade Habitual** - a materialidade dar-se-á pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a sessenta dias interpoladamente, durante o período de doze meses (*Lei nº. 8.112/90, artigo 139 e artigo 140, inciso I, alínea "b"*).
- 1 - 3 - 2 Instalada a comissão, a ocorrência aos setores de origem dos membros da Comissão (**modelo 01**).
- 1 - 3 - 3 Em até três dias após a publicação do ato que a constituiu, a comissão lavrará Termo de Indicação (**modelo 02**) onde serão transcritas as informações relativas a indicação da autoria e materialidade da transgressão objeto da apuração, bem como promoverá, preferencialmente, a citação pessoal do servidor indiciado (**modelo 03**), ou por intermédio de sua chefia imediata (**modelo 04**), para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa escrita, assegurando-se-lhe vista do processo (*Lei nº. 8.112/90, artigo 133, § 2.º*).
- 1 - 3 - 4 Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital (**modelo 05**) publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido (*Lei n.º 8.112/90, artigo 163*), quando o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital (*Lei n.º 8.112/90, artigo 163, parágrafo único*).
- 1 - 3 - 5 Será considerado revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal (*Lei n.º 8.112/90, artigo 164*). A revelia será declarada, por termo (**modelo 06**) nos autos do processo e devolverá o prazo para defesa, que deverá ser efetivada por defensor dativo designado pela Corregedoria-Geral, a pedido da comissão (**modelo 07**) (*Lei n.º 8.112/90, artigo 164, §§ 1.º e 2.º*).
- 1 - 3 - 6 O defensor dativo deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado (*Lei n.º 8.112/90, artigo 164, §§ 1.º e 2.º*), preferencialmente com formação jurídica, de maneira a propiciar ampla defesa ao acusado.
- 1 - 3 - 7 Após a apresentação da defesa, ou da opção do servidor nos casos de Acumulação Ilegal de Cargos, a comissão deverá elaborar e encaminhar à Corregedoria-Geral do Banco Central do Brasil, relatório (**modelo 08**) conclusivo:
- a) **Acumulação Ilegal de Cargos** - quanto a inocência ou a responsabilidade do servidor, resumindo as peças principais dos autos e opinando sobre a licitude da acumulação de cargo (*Lei nº. 8.112/90, artigo 133, § 3.º*).

- b) **Abandono de Cargo** - quanto à comprovação do fato e a intencionalidade ou não do servidor para a ocorrência das faltas em período superior a 30 (trinta) dias (*Lei nº. 8.112/90, artigos 138 e 140, inciso II*).
- c) **Inassiduidade Habitual** - quanto à comprovação do quantitativo das faltas e, principalmente, se há algum motivo para as faltas e se este motivo é realmente suficiente para justificá-las (*Lei nº. 8.112/90, artigos 139 e 140, inciso I - "b"*).

1 - 3 - 8 No caso da Acumulação Ilegal de Cargos a boa-fé será configurada, além da opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo (*Lei nº. 8.112/90, artigo 133, § 5.º*) também, nas situações onde houver manifestações divergentes acerca da legalidade da acumulação. Por outro lado, a má-fé caracteriza-se, por exemplo, pelo fato de tomar posse em um cargo e não declarar já ocupar outro.

1 - 3 - 9 Se a comissão deparar-se com situação irregular que não guarde nenhuma relação com o objeto original de sua designação, deverá representar o ato ilícito (**modelo 09**), a fim de que seja apurado por outra comissão a ser designada.

#### **1 - 4 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1 - 4 - 1 Se motivos justificados impedirem o término dos trabalhos no prazo estabelecido na respectiva portaria, o presidente da comissão poderá solicitar à Corregedoria-Geral (**modelo 10**), antes do término do prazo, a sua prorrogação, que será de até 15 (quinze) dias (*Lei n.º 8.112/90, artigo 133, § 7.º*).

#### **1 - 5 - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**

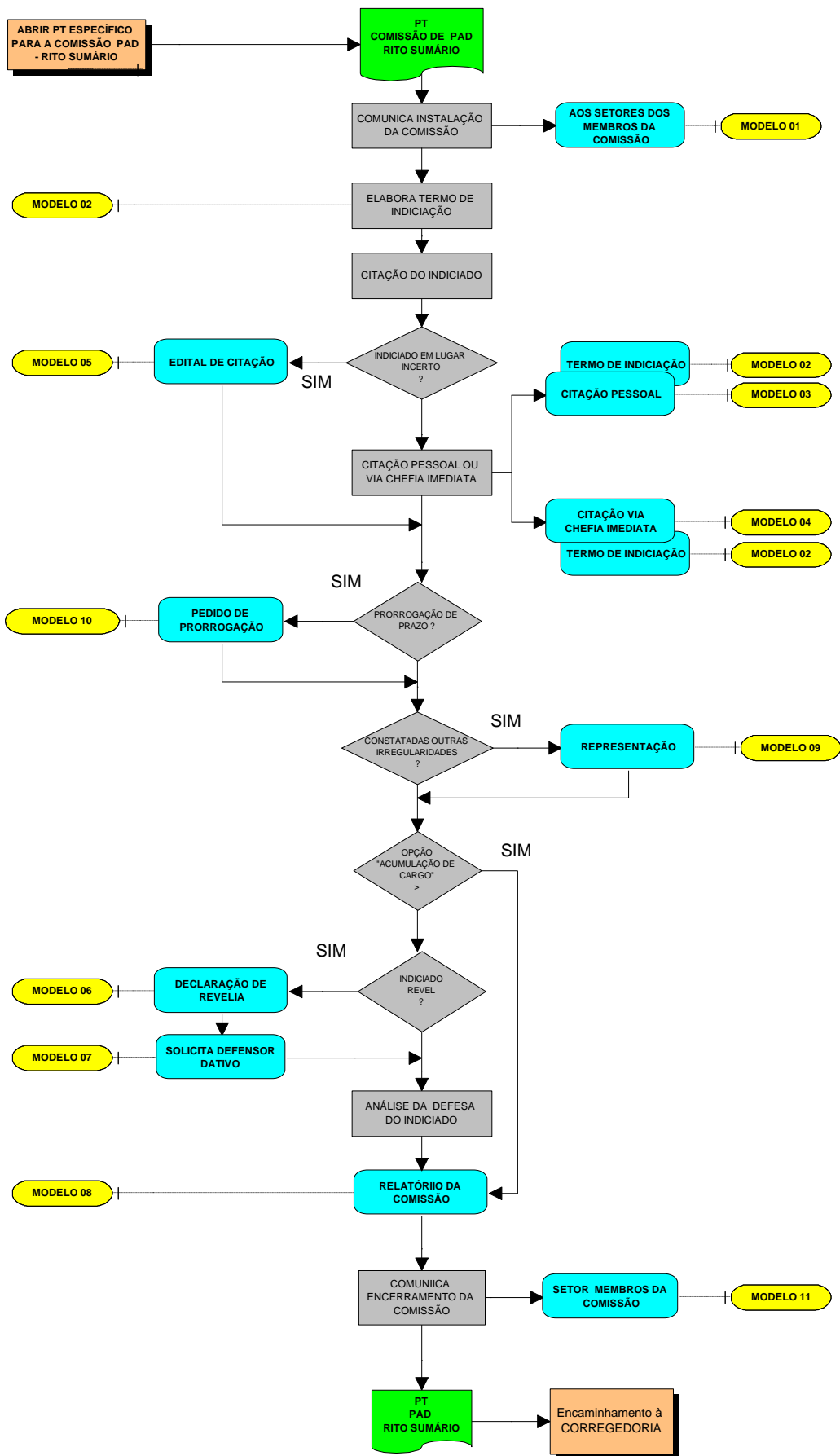
1 - 5 - 1 Encerrados os trabalhos da Comissão, a ocorrência deverá ser informada aos setores de origem dos membros da Comissão (**modelo 11**).

#### **1 - 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - 6 - 1 Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, ao Processo Administrativo Disciplinar Sumário as disposições previstas para o desenvolvimento do Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário.

1 - 6 - 2 Os modelos referenciados neste manual apresentam-se como sugestões e deverão ser alterados, a critério do usuário, para adaptar-se aos casos concretos, desde que atendidas as exigências legais e as recomendações normativas.

## 2 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO



### 3 – MODELOS DE DOCUMENTOS

#### Modelo 01 - COMUNICA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO – SETOR MEMBROS DA COMISSÃO

(Cidade - UF), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Expediente nº -  
Processo nº. \_\_\_\_\_

Ao DEPTO/\_\_\_\_\_

Senhor Chefe,

Assunto: Instalação de Comissão Disciplinar.

Comunicamos que, em \_\_\_\_\_, foram iniciados os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, do Senhor Corregedor-Geral do Banco Central do Brasil, onde consta a designação do servidor Sr. (**Nome do Servidor - matrícula nº. \_\_\_\_\_**), lotado nessa Unidade, para compor a referida Comissão, na qualidade de (**Presidente ou Vogal**).

Os trabalhos serão desenvolvidos na (**Rua do local da comissão, xº andar, sala xxx**), telefone \_\_\_\_\_, em (**Cidade - UF**), com atividades no horário de expediente normal desta Autarquia, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:30 horas.

Atenciosamente.

(**Nome do Presidente**)  
Presidente

## TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, do Senhor Corregedor-Geral do Banco Central do Brasil, após análise do Processo n.º \_\_\_\_\_, resolve **INDICIAR** o servidor, Sr. (*nome e matrícula*) a quem se atribui a responsabilidade pela irregularidade a seguir descrita:

- Acumulação Ilegal de Cargos, prevista no artigo 118, da Lei n.º 8.112/990, cuja materialidade se configura pelo provimento dos (*cargos, empregos ou funções públicas*), junto aos (*órgãos ou entidades de vinculação*), ocorridas em \_\_\_\_\_, com horário de trabalho estabelecido para \_\_\_\_\_, que caracterizam situação de acumulação ilegal de cargos, conforme comprovam os documentos de fls. \_\_\_\_ a \_\_\_\_ do processo supracitado.

ou

- Abandono de Cargo, previsto no artigo 138, da Lei n.º 8.112/90, cuja materialidade encontra-se configurada pela ausência intencional ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ocorridas no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, conforme comprovam os documentos de fls. \_\_\_\_ a \_\_\_\_ do processo supracitado.

ou

- Inassiduidade Habitual, prevista no artigo 139, da Lei n.º 8.112/90, cuja materialidade encontra-se configurada pelas faltas ao serviço, sem causa justificada, em número de (**60 ou mais**) ocorridas no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ (*máximo de 12 meses*) e abaixo enumeradas, conforme comprovam os documentos de fls. \_\_\_\_ a \_\_\_\_ do processo supracitado.

Assim, com os autos em condições de obter vista do indiciado, este deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa escrita, na forma do *artigo 133, § 2.º*, da Lei nº 8.112/90.

(*Cidade - UF*), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(*nome do presidente*)  
Presidente

(*nome do Vogal*)  
Vogal



**Modelo 03 - CITAÇÃO DO INDICIADO**

---

(*Cidade - UF*) , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Expediente nº -  
Processo nº. \_\_\_\_\_

Ao Senhor  
(*Nome do servidor – matrícula n.º*)  
(*Cidade - UF*)

Prezado Senhor,

Assunto: **Mandado de Citação.**

De acordo com o disposto no artigo 133, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº \_\_\_\_\_, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, do Senhor Corregedor-Geral do Banco Central do Brasil, fica V.S<sup>a</sup> **CITADO** para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos nas dependências do Banco Central do Brasil na (*Rua do local da comissão, xº andar, sala xxx*), em (*Cidade - UF*), nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:30 horas.

Em anexo, segue cópia integral do **TERMO DE INDICIAÇÃO**, mencionado no artigo 133, § 2º, da Lei nº 8.112/90, correspondente às fls.\_\_\_\_ a \_\_\_\_do processo supracitado.

Atenciosamente.

(*Nome do Presidente*)  
Presidente

**Modelo 04 - CITAÇÃO DO INDICIADO - VIA CHEFIA IMEDIATA**

---

(*Cidade - UF*), \_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Expediente nº -  
Processo nº. \_\_\_\_\_

AO DEPTO/\_\_\_\_\_

Senhor Chefe,

Assunto: **Mandado de Citação.**

Tendo em vista o que consta do processo nº \_\_\_\_\_, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, do Senhor Corregedor-Geral do Banco Central do Brasil, solicito, em conformidade com o disposto no artigo 133, § 2º, da Lei nº 8.112/90, o obséquo de efetuar a **CITAÇÃO** do servidor Sr. (*nome e matrícula do indiciado*), lotado nessa Unidade, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos, nas dependências do Banco Central do Brasil, na (*Rua do local da comissão, xº andar, sala xxx*), em (*Cidade - UF*), nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:30 horas.

Em anexo, segue cópia integral do **TERMO DE INDICIAÇÃO**, mencionado no artigo 133, § 2º, da Lei nº 8.112/90, correspondente às fls. \_\_\_\_ a \_\_\_\_ do processo supracitado.

Atenciosamente.

(*Nome do Presidente*)  
Presidente

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, do Senhor Corregedor-Geral do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 163 da Lei nº 8.112/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor Sr. (*nome, cargo ou função, matrícula do indiciado*) , por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na (*Rua do local da comissão, xº andar, sala xxx*), em (*Cidade – UF*), a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº \_\_\_\_\_ a que responde, sob pena de revelia.

(*Cidade – UF*), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_.

(*Nome do Presidente*)  
*Presidente*

## TERMO DE REVELIA

Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 164 da Lei nº 8.112/90, e na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, do Senhor Corregedor-Geral do Banco Central do Brasil, declaro a **REVELIA** do servidor Sr. *(nome e matrícula)*, indiciado no supracitado procedimento disciplinar, por ter sido regularmente citado por edital publicado no Diário Oficial da União e no Jornal *(nome do jornal)*, conforme comprovam os documentos de fls. \_\_\_\_ a \_\_\_\_, e não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

( *Cidade – UF* ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*(Nome do Presidente)*

Presidente

**Modelo 07 - SOLICITAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO**

---

(*Cidade – UF*) , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

Expediente nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

À  
Corregedoria-Geral do Banco Central do Brasil  
Brasília - DF

Senhor Corregedor-Geral,

Assunto: **Nomeação de Defensor Dativo.**

Tendo em vista que o servidor Sr. (*nome e matrícula*), indiciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, não atendeu à citação por edital para apresentar, no prazo legal, a respectiva defesa escrita, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, solicito que lhe seja nomeado defensor dativo nos termos do § 2º do art. 164 da Lei nº 8.112/90.

Atenciosamente,

(*Nome do Presidente*)  
Presidente

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, do Senhor Corregedor-Geral do Banco Central do Brasil, para apurar a irregularidade descrita na citada portaria e atribuída ao servidor Sr. (*nome e matrícula*), vem apresentar o respectivo relatório, após a devida apreciação da defesa do indiciado.

### **I – DA IRREGULARIDADE IMPUTADA AO SERVIDOR**

Ao servidor Sr. (*nome e matrícula*) é atribuída a responsabilidade pela(o) ...

- Acumulação Ilegal de Cargos (artigo 118, da Lei n.º 8.112/990), cuja materialidade se configura pelo provimento dos (*cargos, empregos ou funções públicas*), junto aos (*órgãos ou entidades de vinculação*), ocorridas em \_\_\_\_\_, com horário de trabalho estabelecido para \_\_\_\_\_, que caracterizam situação de acumulação irregular de cargos, conforme comprovam os documentos de fls. \_\_\_\_ a \_\_\_\_ do presente processo.
- Abandono de Cargo (artigo 138, da Lei n.º 8.112/90), cuja materialidade encontra-se configurada pela ausência intencional ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ocorridas no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, conforme comprovam os documentos de fls. \_\_\_\_ a \_\_\_\_ do presente processo.
- Inassiduidade Habitual (artigo 139, da Lei n.º 8.112/90), cuja materialidade encontra-se configurada pelas faltas ao serviço, sem causa justificada, em número de (**60 ou mais**) ocorridas no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ (*máximo de 12 meses*) e abaixo enumeradas, conforme comprovam os documentos de fls. \_\_\_\_ a \_\_\_\_ do presente processo.

### **II – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**

O procedimento transcorreu no prazo legal, uma vez que, a Comissão objeto da Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, foi constituída com prazo de 30 (trinta) dias para apuração dos fatos, prorrogado adicionalmente por mais 15 (quinze) dias, pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, e encerrou seus trabalhos no prazo estabelecido.

Conforme determinação do artigo 133, § 2.º, da Lei n.º 8.112/90, o servidor foi citado para apresentar sua defesa, conforme comprova o documento de fls. \_\_\_\_\_, que acompanhou o termo de indicição inserido às fls. \_\_\_\_\_.

Na mesma oportunidade, o mesmo foi alertado para a possibilidade de vista dos autos, que deveria ocorrer nas dependências do Banco Central do Brasil, nos dias úteis e nos horários normais de funcionamento desta Autarquia, conforme previsão legal contida no artigo 133, § 2.º, da Lei n.º 8.112/90.

O servidor, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, não pode ser citado pessoalmente, concorrendo para que a Comissão procedesse a sua citação por meio de edital, publicado no Diário Oficial da União e no (*Jornal*), na data de \_\_\_\_, conforme cópias inseridas às fls. \_\_\_\_, na forma do disposto no artigo 163, da Lei n.º 8.112/90.

Por ter sido considerado revel, conforme termo inserido às fls. \_\_\_\_, foi indicado o Sr. (*nome e matrícula do servidor*) para proceder a sua defesa (fls. \_\_\_\_), em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei n.º 8.112/90.

### III – DA DEFESA

Na defesa (fls. \_\_\_\_ a \_\_\_\_ ) apresentada pelo (*servidor, defensor do indiciado ou defensor dativo*), foram ressaltados os seguintes pontos:

- 
- 

Concluindo a defesa escrita, pondera no sentido .....

### IV – DA ANÁLISE DA DEFESA

Das argumentações inseridas na defesa, depreende-se que .....

### V - CONCLUSÃO

Com base nos fatos apurados, levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo indiciado (fls. \_\_\_\_), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos no item anterior, entende esta Comissão que ....

- a conduta do servidor indiciado Sr. (*nome e matrícula*), é passível de enquadramento como irregularidade capitulada no artigo \_\_\_\_, inciso \_\_\_\_, da Lei nº 8.112/90, sujeita, portanto às penalidades cabíveis.
- não restou configurada - a má-fe da acumulação de cargos / a intencionalidade das ausências ao serviço, necessárias à caracterização do abandono de cargo / a ocorrência de faltas injustificadas ao serviço - motivo pelo qual propõe o arquivamento do presente processo instaurado contra o Sr. (*nome e matrícula*) .

(*Cidade – UF*), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(*Nome do Presidente*)  
Presidente

(*Nome do Vogal*)  
Vogal

**Modelo 09 - REPRESENTAÇÃO**

---

(*Cidade – UF*), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Expediente nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

À  
Corregedoria-Geral do Banco Central do Brasil  
Brasília – DF

Senhor Corregedor-Geral,

Assunto: **Constatação de novas irregularidades.**

Consoante os termos da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, expedida por V. S<sup>a</sup>, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário ali mencionado destina-se à apuração de irregularidades descritas no processo n.º \_\_\_\_\_.

Ocorre que, no desenvolvimento dos trabalhos, foram constatados indícios de novas irregularidades, as quais dizem respeito a (*narrar os fatos*).

Diante do exposto, levo o assunto ao conhecimento de V. S<sup>a</sup>, cumprindo o dever previsto no artigo 116, VI, da Lei n.º 8.112/90, sem embargo do prosseguimento dos trabalhos próprios da Comissão.

Atenciosamente.

(*Nome do Presidente*)  
Presidente



**Modelo 10 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO**

---

(*Cidade – UF*) , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Expediente nº \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_

À Corregedoria-Geral do Banco Central do Brasil  
Brasília - DF

Senhor Corregedor-Geral,

Assunto: **Solicitação de Prorrogação de Prazo.**

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, para conclusão dos trabalhos desta comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, se encerrará no próximo dia \_\_\_\_\_, solicitamos, conforme previsão legal inserida na Lei n.º 8.112/90, artigo 133, § 7.º, prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão.

Tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo, em razão de (*citar sucintamente os motivos*).

Atenciosamente.

(*Nome do Presidente*)  
Presidente

**Modelo 11 - COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO - SETOR MEMBROS DA COMISSÃO**

---

(*Cidade – UF*), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Expediente nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

Ao  
DEPTO/\_\_\_\_\_

Senhor Chefe,

Assunto: **Encerramento de Comissão Disciplinar.**

Comunicamos que, em \_\_\_\_\_, foram encerrados os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, do Senhor Corregedor-Geral do Banco Central do Brasil.

Por esta razão, fica concluída a participação do servidor Sr. (***Nome e matrícula***), na condição de (***Presidente ou Vogal***), na supracitada comissão.

Atenciosamente.

(***Nome do Presidente***)

Presidente